

**HOSPITAL DO TRABALHADOR**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**  
**EDITAL Nº 001/2013 - HT**

A FUNPAR, com fundamento no Convênio nº 10/08 celebrado entre a SESA, a SMS, a UFPR e a FUNPAR, e o Hospital do Trabalhador, por sua Comissão de Residência Médica – COREME - HT, torna públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica no Hospital do Trabalhador, a qual é regulamentada pela Lei n.º 6.932, de 7 de julho de 1981 e pelas deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica/Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Os candidatos serão selecionados para dois tipos de cursos de Residência Médica: um em especialidade básica e que não necessita de pré-requisito, e outro destinado a médicos já especialistas que pretendem complementar sua formação em Residência Médica e que necessita de pré-requisito.
  - 1.1.1 Os cursos ofertados, duração, programas das provas, número de vagas, pré-requisitos exigidos e outras informações complementares às deste Edital constam no Guia do Candidato, disponível na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), considerado parte integrante deste Edital.
  - 1.1.2 A seleção dos candidatos de que trata este Edital será também aplicada aos candidatos às vagas ofertadas pelo Hospital de Clínicas, conforme normas contidas em edital específico.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada em duas fases distintas:
  - a) primeira fase, que consistirá de prova objetiva de conhecimentos;
  - b) segunda fase, que consistirá de prova prática, e análise e defesa do *curriculum vitae* (*entrevista*).
- 1.3 A execução da primeira fase será de responsabilidade do Núcleo de Concursos - NC da UFPR.
- 1.4 A Execução da segunda fase será de responsabilidade dos Departamentos do Setor de Ciências da Saúde, nos quais as vagas estão sendo ofertadas com a coordenação da COREME/HT.
- 1.5 De acordo com o artigo 8º da Resolução nº 3 de 16/09/2010, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas

no item 1.2 deste Edital, considerando-se o seguinte critério:

- a) 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1(um) ano de participação no programa;
- b) 20% (vinte por cento) da nota total para quem concluir 2 (dois) anos de participação no programa.

1.5.1 A pontuação adicional de que trata o item 1.5 não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital da seleção.

## **2 INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **23 de setembro de 2013 até as 12 horas do dia 14 de outubro de 2013** e devem ser feitas pela Internet, no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 2.1.1 Os candidatos às **especialidades sem pré-requisito** ofertadas pelo Hospital do Trabalhador também poderão inscrever-se às especialidades sem pré-requisito ofertadas pelo Hospital de Clínicas, mediante pagamento de nova taxa de inscrição.
- 2.1.2 Os candidatos que se inscreverem à **especialidade com pré-requisito** em Medicina Intensiva pelo Hospital do Trabalhador (HT) poderão, se assim o desejarem, inscrever-se às vagas ofertadas com pré-requisito pelo Hospital de Clínicas (HC) pertencentes ao Departamento de Clínica Médica.
- 2.1.3 Os candidatos que se inscreverem à **especialidade com pré-requisito** em Cirurgia do Trauma pelo Hospital do Trabalhador (HT) poderão, se assim o desejarem, inscrever-se às vagas ofertadas com pré-requisito pelo Hospital de Clínicas (HC) pertencentes ao Departamento de Cirurgia.
- 2.1.4 Os candidatos que se inscreverem à **especialidade com pré-requisito** em Cirurgia Vascular pelo Hospital do Trabalhador (HT) poderão, se assim o desejarem, inscrever-se às vagas ofertadas com pré-requisito pelo Hospital de Clínicas (HC) pertencentes ao Departamento de Cirurgia.
- 2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo até o dia **14 de outubro de 2013**.
- 2.3 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 2.4 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.5 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

**HOSPITAL DO TRABALHADOR**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**  
**EDITAL Nº 001/2013 - HT**

- 2.6 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus junto ao Núcleo de Concursos, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto 6.593 de 02/10/08.
- 2.6.1 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período compreendido entre os dias **23 a 27 de setembro de 2013** em um formulário específico que estará disponibilizado no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 2.6.2 Para solicitar a isenção o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
- 2.6.3 No formulário do pedido de isenção deverá ser informado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e o número do protocolo de inscrição.
- 2.6.4 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 2.6.1 deste item.
- 2.6.5 A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção, será disponibilizada no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br), a partir do dia **01 de outubro de 2013**.
- 2.6.6 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **14 de outubro de 2013**.
- 2.6.7 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído da seleção.
- 2.6.8 - Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição na Seleção a que se refere este Edital.
- 2.7 Após fazer a inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, colar uma fotografia 3x4 recente no local indicado e anexar os seguintes documentos:
- a) fotocópia do RG ou CRM;
  - b) fotocópia do CPF;
  - c) se candidato à Residência Médica em área básica ou especialidade que não exige pré-requisito: fotocópia do diploma ou declaração de estar cursando o último semestre do curso de medicina reconhecido pela SESu/MEC, com término do mesmo até **28 de fevereiro de 2014**;
  - d) se candidato à residência Médica em especialidade que exige pré-requisito: fotocópia do certificado de Residência Médica em programa reconhecido pela CNRM/SESu/MEC, na área que constitui o pré-requisito, ou declaração que concluirá o programa que constitui o pré-requisito até **28 de fevereiro de 2014**, e nessa declaração deverá constar obrigatoriamente o número do parecer do credenciamento na CNRM/SESu/MEC.
- 2.7.1 O formulário de inscrição e demais documentos, mencionados no item anterior, devem ser colocados dentro de um envelope, que deve ser protocolado, **durante o período de inscrição**, diretamente no Núcleo de Concursos das 8h30min às 17h30min ou enviado via Sedex para:
- Núcleo de Concursos da UFPR  
Campus I (Agrárias)  
Rua dos Funcionários, 1540  
CEP 80035-050 Juvevê Curitiba – PR  
No envelope deve estar especificado o nome do candidato, a especialidade, o número do edital, além de mencionar: COREME/HT – documentos para inscrição.
- 2.7.2 No caso de documentos enviados pelo correio, só serão aceitos se postados até o dia **14 de outubro de 2013**.
- 2.7.3 Os candidatos que se inscreverem às especialidades do Hospital do Trabalhador e Hospital de Clínicas, deverão encaminhar ao Núcleo de Concursos duas photocópias de documentos em **2 envelopes separados**, sendo um endereçado ao HT e outro ao HC.
- 2.8 A partir do dia **01 de outubro de 2013**, o candidato poderá verificar, via Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), se sua inscrição foi confirmada, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento – NC).
- 2.9 A partir de **04 de novembro de 2013**, o NC disponibilizará na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo. No comprovante de ensalamento estará indicado o local, horário e endereço da realização da prova.
- 2.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição,

**HOSPITAL DO TRABALHADOR**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**  
**EDITAL Nº 001/2013 - HT**

- arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Guia do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.12 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.15 Casos de emergência ou que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC pelo fax (041) 3313-8831 ou pelo telefone (41) 3313-8800.

### **3 PROVAS – PRIMEIRA FASE**

- 3.1 A primeira fase será realizada no dia **10 de novembro de 2013**, com início às 8 horas e duração de quatro horas.
- 3.1.1 A primeira fase será constituída por prova geral ou prova específica.
- a) A prova geral será destinada a candidatos à Residência Médica em área básica ou especialidade sem pré-requisito, e versará sobre conhecimentos de medicina, com igual número de questões nas áreas básicas de clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia e medicina preventiva social.
- b) A prova específica será destinada a candidatos à Residência Médica em especialidade que exige pré-requisito, e versará sobre conhecimentos de medicina na área básica correlata à especialidade.
- 3.2 A constituição das turmas e dos locais de prova será conhecida no comprovante de ensalamento (item 2.9 deste edital).
- 3.3 O conteúdo programático das provas é determinado pela COREME e pelos supervisores dos respectivos programas e consta no Guia do Candidato.
- 3.4 A prova geral será composta de 100 (cem) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova será subdividida em 20 (vinte) questões de clínica médica, 20 (vinte) questões de cirurgia geral, 20 (vinte) questões de ginecologia e obstetrícia, 20 (vinte) questões de pediatria e 20 (vinte) questões de medicina preventiva e social. **A prova valerá 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).**

- 3.5 A prova específica será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. **A prova valerá 100 (cem) pontos e terá peso 9 (nove).**
- 3.6 Nas provas da primeira fase haverá para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados previamente. A correção será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 3.7 Terá julgamento nulo ou zero a prova ou a pergunta cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme normas especificadas no Guia do Candidato.

### **4 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS PRIMEIRA FASE**

- 4.1 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 7 horas e 30 minutos. Os relógios da Comissão Organizadora da Seleção serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
- 4.1.1 Poderá, a critério do NC, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.
- 4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.3 A ausência do candidato por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação da seleção.
- 4.4 Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para realização da prova (caneta esferográfica preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento, juntamente com o original do documento oficial de identidade.
- 4.4.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como

**HOSPITAL DO TRABALHADOR**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**  
**EDITAL Nº 001/2013 - HT**

- a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97, ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte para os estrangeiros.
- 4.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos antes da hora marcada para o início das provas.
- 4.6 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.
- 4.7 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitar fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de provas o encaminhamento à sala de inspetoria.
- 4.8 O candidato pode, se assim o desejar, levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.
- 4.9 Nas salas de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, palmtop, notebooks, Ipods, máquina fotográfica etc.), devendo desligá-los e acondicioná-los em um saco plástico fornecido pelo aplicador para esse fim antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.
- 4.10 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado da seleção.
- 4.11 Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.12 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e meia do início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 4.12.1 Será entregue o caderno de provas, ao candidato que assim desejar, desde que permaneça em sala de prova até as 12h00min (término do tempo para sua realização) e assine o termo de recebimento do caderno.
- 4.13 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 4.14 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da Seleção.
- 4.15 O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 4.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.17 O caso citado no item 4.16, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (41) 3313-8831 ou pelo telefone (41) 3313-8800.
- 4.17.1 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 4.18 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 4.19 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 4.20 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção:
- a) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - b) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
  - c) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
  - d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros na Seleção;

**HOSPITAL DO TRABALHADOR**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**  
**EDITAL Nº 001/2013 - HT**

- e) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 4.21 Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.
- 4.22 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade da seleção, o candidato deverá, **em todas as fases da seleção**, autenticar a ficha de identificação, por meio de suas impressões digitais.
- 4.23 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.
- 4.24 É também de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios constantes em seu *curriculum vitae*, e na eventual identificação de fraude o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 4.25 O Núcleo de Concursos / UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos (por questão) no sistema de recursos entre as 8h30min do dia 11 de novembro e as 17h30min do dia 12 de novembro de 2013, seguindo as instruções contidas no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br).
- 5.5 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico, que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 5.6 Serão desconsiderados pela COREME questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 5.7 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pela COREME, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no NC, a partir do dia 12 de novembro de 2013.
- 5.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 5.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.10 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações de item integrante do gabarito provisório, sessa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

## 5 RECURSOS – PRIMEIRA FASE

- 5.1 No dia **10 de novembro de 2013**, após o término da realização da prova, o NC divulgará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), por meio dos cadernos de prova (geral e específica).
- 5.2 Serão analisados pelas Comissões de Elaboradores de Questões - COREME questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens 5.3 a 5.6.
- 5.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário

## 6 CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA FASE E PROVAS DA SEGUNDA FASE

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase.

- 6.1 **Para especialidades sem pré-requisitos (área básica):** serão classificados e convocados para a segunda fase candidatos em número igual a três vezes o número de vagas mais três, para cada especialidade.
- 6.1.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 6.2 **Para especialidades com pré-requisitos (especialidade):** serão classificados e convocados para a segunda fase candidatos que obtiverem as melhores notas em número igual a três vezes o número de vagas mais três, para cada especialidade.

**HOSPITAL DO TRABALHADOR**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**  
**EDITAL Nº 001/2013 - HT**

- 6.2.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.
- 6.3 No dia **20 de novembro de 2013** estará disponível na Internet ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) a lista dos convocados para a segunda fase, em ordem alfabética, com as respectivas notas.
- 6.4 A segunda fase da seleção constará de prova prática para candidatos a vagas sem pré-requisito e análise e defesa do *curriculum vitae* para todos os candidatos, conforme disposto no Guia do Candidato.
- 6.5 Os candidatos para vagas sem pré-requisito convocados para a segunda fase da seleção deverão comparecer no dia **08 de dezembro de 2013**, em local a ser definido no comprovante de ensalamento (a ser publicado no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) a partir do dia 20 de novembro de 2013) com início às 07h30min, para a realização da prova prática, estruturada em estações, com cenários simulados de proposições práticas, nas quais serão avaliadas habilidades e competências. A banca será composta por 10 (dez) professores, dois de cada especialidade, sendo que o candidato deverá responder a 2 (duas) estações das especialidades de Pediatria, 2 (duas) de Clínica Médica, 2 (duas) de Medicina Preventiva e Social, 2 (duas) de Cirurgia e 2 (duas) de Ginecologia e Obstetrícia. Cada candidato será avaliado em um formulário próprio no modelo *Check-list*, preenchido pelo avaliador ou pelo próprio candidato. O candidato terá para cada resposta o tempo máximo de 3 (três) minutos incluindo, quando for o caso, o preenchimento do cartão resposta, devendo seguir para a próxima pergunta assim sucessivamente. No final do processo o candidato e dois professores assinarão a ficha de avaliação.
- 6.6 A COREME divulgará através do site do NC o gabarito da prova prática, [o check-list do examinador/candidato em formato pdf](#) e as notas obtidas pelos candidatos na 2ª fase até o dia **10 de dezembro de 2013**. Os candidatos interessados em solicitar revisão de nota deverão preencher o formulário específico disponível no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) até as 12h00min do dia **11 de dezembro de 2013**.
- 6.7 Todos os candidatos convocados para a segunda fase (vagas com ou sem pré-requisitos) deverão entregar o *curriculum vitae* **devidamente documentado e encadernado conforme a sequência do quadro** disponível no Guia do Candidato, nos respectivos Departamentos ou Serviços onde a vaga foi pretendida, entre os dias **20 a 22 de novembro de 2013**. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não fizerem a entrega dentro do prazo previsto.
- 6.8 Cada Departamento ou Serviço definirá em Edital próprio a data, o horário e o local para defesa do *curriculum vitae* (entrevista), que ocorrerá entre os dias 22 de novembro e 10 de dezembro de 2013. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem para prova de defesa do *curriculum vitae* (entrevista).
- 6.9 Para análise e defesa do *curriculum vitae* serão considerados: histórico escolar, estágios curriculares e não-curriculares, conhecimento de línguas estrangeiras, participação em pesquisas, congressos e atividades afins, e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados, conforme estabelecido no guia do candidato.
- 6.10 Até o dia **13 de dezembro de 2013**, a COREME irá divulgar as notas da Análise e Defesa do Currículo. Os candidatos interessados em solicitar revisão das notas deverão preencher o formulário específico disponível no site [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) até as 18h00min até o dia **15 de dezembro de 2013**.
- 6.11 A segunda fase para candidatos sem pré-requisito terá pontuação distinta entre zero e cem para a prova prática com peso 04 (quatro) e entre zero e cem para a análise do currículo e defesa do currículo com peso 01 (um) conforme descrito no guia do candidato.
- 6.12 Aplicam-se à segunda fase da seleção os mesmos procedimentos gerais das provas previstos no item 4 deste edital com exceção dos itens 4.12, 4.13, 4.18.

**7 CLASSIFICAÇÃO FINAL E MATRÍCULA**

- 7.1 A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, e quando for o caso, acrescido do bônus PROVAB de 10% ou 20% na nota final, para aqueles candidatos que tiverem cumprido integralmente o programa conforme o que determina a Resolução CNMR nº 03 de 16/09/2011.
- 7.2 Serão considerados aprovados os candidatos melhor classificados até o número de vagas disponíveis.
- 7.3 A lista dos aprovados em cada programa será divulgada até o dia **20 de dezembro de 2013**.
- 7.4 Serão considerados suplentes os candidatos que após a primeira e a segunda fases não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis.

**HOSPITAL DO TRABALHADOR**  
**DIRETORIA ACADÊMICA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME**  
**EDITAL Nº 001/2013 - HT**

- 7.5 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado, serão convocados supentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.
- 7.6 Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão tirar fotocópia dos documentos mencionados no item 7.7 deste Edital e entregá-los no dia 30 de janeiro de 2014, das 09h00min às 12h00min, no Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Humano-HT – Comissão de Residência Médica, sito à rua República Argentina, 4406, Novo Mundo, Curitiba, PR, onde deverão assinar o Livro de Atas efetuando legalmente sua matrícula.
- 7.6.1 A entrega das fotocópias dos documentos deverá ser realizada somente pelo próprio candidato.
- 7.6.2 Na impossibilidade de comparecimento na data prevista, o candidato aprovado deverá entrar em contato com o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Humano - HT para justificar e fundamentar por escrito a sua ausência até o dia 28/01/2014, a qual será submetida à análise e parecer.
- 7.6.4 O candidato que não comparecer para EFETUAR sua matrícula no dia 30 de janeiro de 2014, sem justificativa e parecer favorável desta Comissão, será considerado desistente, sendo a sua vaga preenchida com a convocação do suplente.
- 7.7 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá possuir os seguintes documentos:
- a) Documento de identidade. (RG) com data de emissão e órgão expedidor;
  - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (em situação regular);
  - c) Identificação no Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná (caso ainda não possua, providenciar OBRIGATORIAMENTE até a data de inicio da residência em 01/03/2014);
  - d) Carteira de Trabalho com número do PIS;
  - e) Número da conta-corrente no nome do candidato, que deverá ser em banco credenciado pela UFPR (Itaú, Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal) (ATENÇÃO – somente será aceita a conta poupança da caixa econômica federal, dos outros bancos credenciados somente contas correntes);
  - f) Endereço, CEP, telefone residencial, celular, e-mail;
  - g) Título de Eleitor (em situação regular);
- h) Carteira de Reservista (somente para sexo masculino).
- 7.8 O candidato classificado só poderá matricular-se na especialidade para a qual foi aprovado.
- 7.9 Os candidatos convocados como supentes poderão ser convocados até a data limite de **30 de abril de 2014**, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato mais bem classificado.
- 7.9.1 A convocação será feita por meio de telefonema, e-mail ou carta Sedex 10 enviada para o endereço constante no formulário de inscrição. O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora do telefonema, e-mail e/ou envio da carta Sedex 10 emissão para efetivamente fazer sua matrícula. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

**8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Será automaticamente eliminado da Seleção o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 8.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação na Seleção deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova somente no dia da Seleção.
- 8.3 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 8.4 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.5 O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo Núcleo de Concursos, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 8.6 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou

**HOSPITAL DO TRABALHADOR  
DIRETORIA ACADÊMICA  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
EDITAL Nº 001/2013 - HT**

irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

- 8.7 As despesas relativas à participação nesta seleção serão de responsabilidade do candidato.
- 8.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Paraná.
- 8.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 20 de setembro de 2013.

**Prof. Dr. Paulo Mello Garcias**  
Diretor Superintendente da Funpar

**Prof. Dr. Gustavo Justo Schulz**  
Coordenador da COREME do Hospital do Trabalhador

**Prof. Dr. Iwan Augusto Colaço**  
Diretor Acadêmico do Hospital do Trabalhador

**Dr. Geci Labres de Souza Junior**  
Diretor Geral do Hospital do Trabalhador